

O que é o Apis?

O Apis é um curso pré-vestibular de cunho social, que nasceu no ano de 2016, mantido por um grupo de voluntários que amam educação e querem estar sempre perto de pessoas que buscam aprender.

As **Apis-aulas** serão oferecidas de segunda a sexta, prioritariamente, das 17:30h às 20:30h. Poderão haver algumas diferenças de horário nos diferentes dias da semana. Esse detalhamento será disponibilizado ao longo do ano letivo de 2020. As aulas ocorrerão nas seguintes unidades: **Barra 1**, bem próxima à estação de BRT Parque das Rosas e Barra Shopping (Av Mal Henrique Lott, 163); **Botafogo 2**, próxima à estação do metrô (Rua Assunção, 453) e **Tijuca 1**, próxima à estação do metrô Afonso Pena (Rua Campos Salles, 135).

As **Apis-aulas** focarão nas provas do ENEM e da UERJ; por isso, as disciplinas e o calendário estarão sempre de olho nelas. Entretanto, estão programadas outras atividades como testes, simulados, aulas especiais e palestras de orientação acadêmica.

A **Apis-equipe** ama ensinar, mas precisa cobrir algumas despesas do dia a dia (especialmente de material didático!), por isso cobramos uma taxa mensal de **R\$ 40,00** por aluno.

Cronograma

- **Inscrição com entrega de documentos:** 28/out até 29/nov
- **Evento de Admissão:**
 - **Botafogo 2:** 07/dez às 9h
 - **Barra 1 e Tijuca 1:** 14/dez às 9h
- **Resultado:** 27/dez
- **Matrícula:** 06/jan a 24/jan/2020
- **Início das aulas:** 03/fev/2020
- **Número total de vagas:** 120

Barra 1: 35 (novos alunos) / 5 (ex-alunos)

Botafogo 2: 35 (novos alunos) / 5 (ex-alunos)

Tijuca 1: 35 (novos alunos) / 5 (ex-alunos)

Processo de Admissão

Na segunda fase, o candidato deve comparecer ao Evento de Admissão, que será realizado em dois dias: 7 de dezembro de 2019, às 9h, na unidade de Botafogo 2; e 14 de dezembro de 2019, às 9h, nas unidades de Barra 1 e de Tijuca 1.

A presença ao Evento de Admissão é obrigatória - o candidato que faltar em uma das duas datas, automaticamente, será desclassificado.

Resultado

Após o fim do processo de seleção, todas as fichas dos candidatos são analisadas pelas assistentes sociais de nossa equipe. A seleção é feita baseando-se nos seguintes critérios:

- ✓ Documentação solicitada neste Edital;
- ✓ Renda familiar per capita;
- ✓ Perfil acadêmico; e
- ✓ Presença no evento de admissão.

É importante reforçar que a simples entrega da documentação e/ou comparecimento ao Evento de Admissão não representa a garantia de vaga, sendo necessário a aprovação no Processo Seletivo.

O resultado do processo será divulgado dia 27 de dezembro em nosso site (www.deaaz.com.br/apis).

Os alunos selecionados também serão contactados por e-mail, por isso fique de olho na caixa de entrada e também de *spam!*

Mas atenção: para ter a sua vaga confirmada você deverá efetuar sua matrícula nas datas indicadas e comparecer à primeira semana de aulas. Caso você não compareça, sua vaga será destinada a outro candidato.

Lista de Espera

Juntamente com a divulgação dos selecionados, é criada uma lista de espera, interna, que classifica os candidatos de acordo com os mesmos critérios apresentados acima. Havendo desistência ou sobra de vagas, os candidatos da fila de espera são contactados via telefone e e-mail para assumirem as vagas remanescentes.

Até maio são aceitos novos alunos nas turmas, oriundos da fila de espera.

Quero ser aluno. O que devo fazer?

Estamos de olho em alunos que:

- ✓ Gostem muito de aprender;
- ✓ Tenham tempo para se dedicar às aulas com bastante empenho;
- ✓ Pretendam fazer o ENEM e/ou o vestibular da UERJ em 2020;
- ✓ Estejam dentro do perfil das vagas destinadas aos alunos de cotas no SiSU e na UERJ. Renda mensal bruta igual ou inferior a R\$ 1.497,00 (mil quatrocentos e noventa e sete reais) por pessoa da família.

Documentação necessária

No envelope a ser deixado na recepção, você deve colocar a Ficha de Inscrição preenchida e as cópias dos seguintes documentos:

- a) identidade;
- b) escolaridade;
- c) residência;
- d) renda;
- e) energia elétrica.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO a ser retirado na recepção e **PREENCHIDO** no dia da entrega da documentação.

No formulário, você deverá preencher seus dados e dos demais moradores da sua residência, inclusive os menores, quer sejam parentes ou não, para que se configure a situação socioeconômica domiciliar.

- Da comprovação da identidade:

Para maiores de 18 anos:

- a) documento de identidade e documento no qual conste o número do CPF, ambos de órgão oficial. Entende-se como documento de identidade: carteira de identidade, carteira nacional de habilitação, carteira de registro de categoria profissional ou passaporte.

Para menores de 18 anos:

- b) certidão de nascimento ou documento de identidade; se for o caso, cópia impressa de certidão ou outros documentos, expedidos por juiz, referentes à tutela, termo de guarda e responsabilidade, em nome de uma das pessoas relacionadas na Ficha de Inscrição Apis.

- Da comprovação de escolaridade:

Para o candidato que já concluiu o ensino médio:

- a) histórico escolar que comprove que o candidato cursou todas as séries do ensino médio em escolas públicas;
- b) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio;
- c) caso tenha cursado o ensino médio em instituição privada, enviar declaração que comprove a condição de aluno bolsista e o percentual da bolsa.

Para o candidato que está cursando ou vai cursar o último ano do ensino médio:

- a) declaração de estar cursando o penúltimo ou último ano do ensino médio, especificando também ano, série e estabelecimento de ensino em que cursou cada uma das séries anteriores do ensino médio;
- b) caso esteja cursando o ensino médio em instituição privada, enviar declaração que comprove a condição de aluno bolsista e o percentual da bolsa.

- Da comprovação de residência:

- a) cópia do comprovante de residência.

Podem ser considerados, também, como comprovante de residência, desde que contenha o nome e endereço completo do candidato: fatura de cartão, correspondência bancária, boleto bancário, nota fiscal de compras, declaração emitida por órgãos de saúde, educacional e/ou Associação de Moradores.

- Da comprovação de renda:

Todos os membros do grupo familiar **maiores de 18 anos** (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) devem encaminhar cópia impressa das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: “Identificação”, “Qualificação Civil”, todas as páginas de “Contrato de Trabalho” em que constem registros de vínculos empregatícios e a página seguinte em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada (incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos) devem apresentar: cópia impressa da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, páginas: “Identificação”, “Qualificação Civil”, páginas iniciais de “Contrato de Trabalho”, mesmo em branco, “Alteração Salarial” e “Anotações Gerais”.

Além da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS devem ser encaminhadas cópias impressas das documentações a seguir, de acordo com a situação específica:

- a) para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): cópia impressa dos contracheques dos meses de agosto, setembro e outubro de 2019;
- b) para os trabalhadores autônomos ou profissionais liberais: declaração de renda, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família;
- c) para os microempreendedores individuais: declaração de renda, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família;
- d) para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: Extrato de Pagamento de Benefício > Histórico de Crédito de Benefício (obtido Portal do Meu INSS); na falta deste, enviar documento onde conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS;
- e) para os desempregados: cópia impressa da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro desemprego, se houver. Para aqueles em situação de desemprego (superior a seis meses): encaminhar o Extrato Previdenciário / CNIS, contendo as Relações Previdenciárias, atualizado;

- f) caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deve ser devidamente comprovada; além disso, o candidato deve informar o tempo em que a família se encontra nesta condição, se recebe ajuda de familiares ou terceiros e/ou outras formas de manutenção das necessidades financeiras da família, com o respectivo valor, através de declaração, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família.

O candidato e todas as pessoas relacionadas na Ficha de Inscrição que entregaram Declaração de Imposto de Renda (DIRPF), em 2019, referente ao ano-base 2018, devem encaminhar cópia impressa de todas as páginas da declaração, observando ainda as situações especificadas a seguir:

- a) no caso de ter sido feita declaração retificadora do imposto de renda Pessoa Física, esta deve ser encaminhada;
- b) a pessoa que fez Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF), mas não possui este documento, pode obter uma cópia da DIRPF em qualquer agência da Receita Federal.

Para ficar dentro do perfil das cotas do SiSU e da UERJ, a renda familiar per capita bruta deve ser, no máximo, de 1 salário mínimo e meio. Para saber se você se enquadra, siga os seguintes passos:

- ✓ Some a sua renda bruta e a de todas as pessoas que moram na mesma casa que você;
- ✓ Divida o valor final pela quantidade de pessoas que moram lá;
- ✓ O resultado deve ser de, no máximo, R\$ 1.497,00 em 2019 (mil quatrocentos e noventa e sete reais).

- Da comprovação de energia elétrica:

Para comprovação da situação de energia elétrica, deve ser encaminhada a cópia completa (frente e verso) de uma conta de energia elétrica do ano de 2019.

- a) no caso de a conta de energia elétrica não estar em nome de uma das pessoas relacionadas na Ficha de Inscrição, encaminhar, também, declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família;
- b) outra situação de energia elétrica: declaração explicando o fato, datada e assinada pelo declarante e por duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família.

IMPORTANTE: Aproveitamos para lembrar que não haverá a devolução da documentação entregue.

- Locais de entrega da documentação:

Esses documentos devem ser entregues, de segunda a sexta, das 15h às 20h, na unidade que você pretende cursar:

- **Barra 1** - Av Mal Henrique Lott, 163 sl.301 / tel (21) 2434-7733;
- **Botafogo 2** - Rua Assunção, 453 / tel (21) 2527-2205;
- **Tijuca 1** - Rua Campos Sales, 135 / tel (21) 2569-3436.

Se tiver alguma dúvida, envie um e-mail para apis@vestibulardeaz.com.br.

Esperamos por você!